

**TERMO REFERENCIAL.**

**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição, sob demanda, de material de construção em geral para atender a demanda das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Ouvidor, conforme estipulado neste Termo.

1.1.1. Dos itens e suas estimativas:

ITEM	REFERÊNCIA	PRODUTO	MEDIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA	VALOR ESTIMADO
1	SINAPI 6085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	LATA DE 18 LITROS	LATA	10	R\$ 202,14
2	SINAPI 35692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR CAMURSA OU TABACO	LATA DE 18 LITROS	LATA	20	R\$ 432,18
3	SINAPI 35692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCO GELO	LATA DE 18 LITROS	LATA	20	R\$ 432,18
4	SINAPI 7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, COR TABACO	GALÃO DE 3,6 LITROS	GL	20	R\$ 130,03
5	SINAPI 5318	SOLVENTE TIPO AGUARRAS, PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	GALÃO DE 5 LITROS	GL	20	R\$ 99,90
6	SINAPI 12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M		UNID	100	R\$ 11,56
7	SINAPI 38390	ROLO PARA PINTURA, DE Lã SINTÉTICA ANTI GOTAS, LARGURA 23 CM, COM O CABO		UNID	15	R\$ 40,54
8	SINAPI 38392	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M		UNID	15	R\$ 51,55
9	SINAPI 38381	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM		UNID	15	R\$ 14,57
10	SINAPI 38367	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM		UNID	20	R\$ 14,59
11	SINAPI 38386	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)		UNID	30	R\$ 5,02
12	SINAPI 38383	LIXA PARA PAREDE 22,50CM X 27,50CM GRAMATURA 100		UNID	400	R\$ 1,91
13	SINAPI 96	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA		UNID	5	R\$ 13,59
14	SINAPI 99	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA		UNID	2	R\$ 28,92
15	SINAPI 6142	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE		UNID	20	R\$ 9,57
16	SINAPI 12613	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM		UNID	20	R\$ 21,42
17	SINAPI 20147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		UNID	20	R\$ 5,91
18	SINAPI 3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		UNID	20	R\$ 0,80
19	SINAPI 3874	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"		UNID	15	R\$ 6,60
20	SINAPI 3904	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		UNID	20	R\$ 0,90
21	SINAPI 7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)		UNID	20	R\$ 1,33
22	SINAPI 9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	BARRA DE 6 METROS	BARRA	10	R\$ 27,48
23	GOINFRA 3710	SUPORTE MAO FRANCESA PLANA DE ACO GALVANIZADO 726 MM		UNID	15	R\$ 24,37
24	SINAPI 7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA		UNID	200	R\$ 1,21
25	SINAPI 6016	REGISTRO DE GAVETA PARA USO RESIDENCIAL E PREDIAL, ACABAMENTO BRUTO, BITOLA 3/4 " (REF 1510) - COMPLETO		UNID	10	R\$ 32,07
26	SINAPI 65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA		UNID	10	R\$ 0,98
27	SINAPI 6010	REGISTRO DE GAVETA PARA USO RESIDENCIAL E PREDIAL, ACABAMENTO BRUTO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1510) - COMPLETO		UNID	2	R\$ 87,11
28	SINAPI 112	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA		UNID	2	R\$ 4,92
29	SINAPI 813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		UNID	2	R\$ 4,68
30	SINAPI 9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	BARRA DE 6 M	BARRA	6	R\$ 43,26
31	SINAPI 9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	BARRA DE 6 M	BARRA	6	R\$ 71,40
32	SINAPI 9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	BARRA DE 6 M	BARRA	20	R\$ 99,00
33	SINAPI 10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	5	R\$ 6,27
34	SINAPI 20148	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	5	R\$ 4,45
35	SINAPI 20154	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	5	R\$ 4,35
36	SINAPI 20157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	5	R\$ 21,49

*Processo Administrativo nº 1415/2026.*

37	SINAPI 20155	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	5	R\$ 6,63
38	SINAPI 1858	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	2	R\$ 60,84
39	SINAPI 1863	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	2	R\$ 64,74
40	SINAPI 3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	5	R\$ 20,71
41	SINAPI 20144	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	5	R\$ 59,98
42	SINAPI 20043	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM		UNID	5	R\$ 9,93
43	SINAPI 11712	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA E PORTA GRELHA (NBR 5688)		UNID	5	R\$ 47,67
44	SINAPI 11737	PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA PVC, H=150MM X D=150MM (NBR 5688)		UNID	5	R\$ 14,21
45	SINAPI 35277	CAIXA DE GORDURA, CORPO EM PVC E TAMPA EM ABS, 2 ENTRADAS DE 75MM, 1 ENTRADA DE 50MM E SAÍDA DE 100MM, DIMENSÕES 558MM X 300MM, CAPACIDADE DE 19 LITROS DE GORDURA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NORMA NBR-8160)		UNID	5	R\$ 402,44
46	SINAPI 122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GRAMAS		UNID	10	R\$ 68,86
47	SINAPI 6146	SIFAO PLASTICO TIPO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL, EXTENSIVEL, COMPRIMENTO DE 31CM A 67CM, ENTRADA DUPLA PARA TANQUE		UNID	5	R\$ 15,38
48	SINAPI 6149	SIFAO PLASTICO TIPO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL, EXTENSIVEL, COMPRIMENTO DE 66CM, ENTRADA SIMPLES, ADAPTAVEL AS VALVULAS DE 1.1/4 " E 1.1/2 ", COM SAÍDAS DE ESGOTO DN 38MM, 40MM, 48MM, E 50MM, PARA PIA OU LAVATORIO		UNID	5	R\$ 10,70
49	SINAPI 6155	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR		UNID	2	R\$ 19,24
50	SINAPI 6156	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO		UNID	2	R\$ 5,86
51	SINAPI 6158	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO		UNID	5	R\$ 6,83
52	SINAPI 20088	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UNID	2	R\$ 14,22
53	SINAPI 6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO		UNID	5	R\$ 12,26
54	GOINFRA 2502	AREIA FINA PARA REBOCO, INCLUSO O FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE		M3	24	R\$ 201,64
55	GOINFRA 0104	AREIA MEDIA, INCLUSO O FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE		M3	16	R\$ 169,62
56	GOINFRA 2804	AREIA GROSSA, INCLUSO O FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE		M3	8	R\$ 158,72
57	SINAPI 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SACO DE 50 KG	SACO	40	R\$ 38,50
58	SINAPI 7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	ARMAÇÃO PARA PISOS E LAJES	M2	100	R\$ 20,48
59	SINAPI 043058	COLUNA PRONTA ACO CA-50, 10,0 MM (3/8"), 7CM X 17CM X 6M (L X A X C), ESP. DE 20CM ENTRE ESTRIBOS - DOBRADO, CORTADO E SOLDADO (26,21KG)	ARMAÇÃO PARA VIGAS E PILARES	UNID	10	R\$ 174,30
60	SINAPI 7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FURUS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)		UNID	3000	R\$ 1,29
61	SINAPI 0368	SOLO PARA ATERRO/REATERRO, INCLUSO O FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE		M3	24	R\$ 81,18
62	GOINFRA 2387	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO, INCLUSO O FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE		M3	8	R\$ 176,82
63	GOINFRA 2386	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM), INCLUSO O FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE		M3	8	R\$ 160,61
64	SINAPI 34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SACO DE 5 KG	SACO	5	R\$ 23,45
65	SINAPI 37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR		KG	5	R\$ 98,93
66	SINAPI 1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA REVESTIMENTO CERÂMICO EM ÁREAS INTERNAS, PISOS E PAREDES	SACO DE 20 KG	SACO	5	R\$ 16,00
67	SINAPI 34353	ARGAMASSA COLANTE AC II PARA REVESTIMENTO CERÂMICO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS (INCLUSIVE ÁREAS ÚMIDAS), PISOS, PAREDES E FACHADAS	SACO DE 20 KG	SACO	2	R\$ 29,80
68	SINAPI 37595	ARGAMASSA COLANTE AC III PARA REVESTIMENTO EM PORCELANATOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS (INCLUSIVE ÁREAS ÚMIDAS), PISOS, PAREDES E FACHADAS	SACO DE 20 KG	SACO	2	R\$ 49,20
69	SINAPI 34355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PARA REVESTIMENTO CERÂMICO EM ÁREAS INTERNAS, PISOS E PAREDES	SACO DE 20 KG	SACO	5	R\$ 46,00
70	SINAPI 38369	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12CM X 25CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA		UNID	2	R\$ 22,39
71	SINAPI 43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	10	R\$ 19,05
72	SINAPI 43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM		UNID	2	R\$ 106,02
73	SINAPI 43678	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM		UNID	2	R\$ 238,25
74	SINAPI 43680	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM		UNID	2	R\$ 343,20

1.1.2. Os valores máximos estimados acima são referentes àqueles obtidos em tabelas referenciais oficiais e, por isso, caso haja propostas com valores iguais por item ou itens, será considerado e declarado vencedor aquele sediado no Município de Ouvidor ou por ordem de protocolo.

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

Os itens serão destinados para manutenção das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e para as atividades diárias e rotineiras das equipes de manutenção da Prefeitura, sendo as quantidades e itens acima estimados de acordo com levantamento do Departamento de Engenharia para serviços e intervenções que necessitam ser feitas em vários locais, sendo os itens e suas quantidades previstas até a finalização de processo licitatório em andamento para a aquisição dos itens e serão requisitados conforme a demanda e discricionariedade da Administração.

## 3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1. Os itens deverão ser entregues em **até 48 (quarenta e oito) horas após a ordem de fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras do Município de Ouvidor**, devendo ser entregues diretamente nas unidades ou na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo – Avenida Irapuan Costa Júnior, s/nº (Esquina com a Rua Mamede dos Santos), Centro, Ouvidor, Estado de Goiás – CEP: 75.715-000 ou em outro local determinado pela Administração.

3.1.1. Em casos justificados e autorizados pela Administração, o prazo de entrega dos produtos poderá ser dilatado, salvo se o produto for de extrema urgência para os serviços específicos que estiverem em andamento e não puder esperar o novo prazo solicitado, situação que ocasionará a convocação dos demais colocados na ordem de preços mais vantajosos – ordem de classificação de preços.

3.2. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** pelo fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

3.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.4. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de **até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto entregue, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contratado.

## 4. DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/HABILITAÇÃO:

4.1. Os interessados deverão enviar, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos atualizados:

4.1.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

4.1.1.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento com foto de todos os sócios/proprietários da empresa;

4.1.1.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

4.1.1.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.1.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

4.1.1.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.8. **Os documentos acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

4.1.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

4.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

4.1.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, em plena validade;

4.1.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do interessado;

4.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;

4.1.2.8. **Alvará de Localização e Funcionamento em plena validade.**

4.2. A não apresentação dos documentos acima indicados, acarretará a desclassificação da interessada no presente processo.

4.3. A proposta comercial deverá identificar a Empresa, valores e demais dados, podendo utilizar o modelo de proposta disponibilizado como anexo a este Termo.

## 5. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

5.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ nº 05.169.884/0001-26.** ou conforme indicado nas Ordens de Fornecimento.

5.2. Todas as Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas dos seguintes documentos:

5.2.1. Comprovante de entrega dos produtos assinados pelo Fiscal/Gestor da pasta.

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em plena validade;

5.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

5.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, em plena validade;

5.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, em plena validade;

5.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da

5.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho em plena validade;

5.2.9. **Alvará de Localização e Funcionamento em plena validade.**

5.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO:**

6.1. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2. Eventual omissão da fiscalização por parte da contratante não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier causar a Administração ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contratado.

6.3. O representante da contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento, controle e fiscalização das entregas, cuja verificação de adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através do servidor especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos, para que sejam reparados ou corrigidos, sob pena de rejeição total ou parcial dos produtos em desacordo com o contratado.

7.4. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto específico, no prazo e forma estabelecidos neste Termo, bem como efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da respectiva Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar os produtos conforme especificações deste Termo e da proposta apresentada.

8.2. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios ou incorreções resultantes da entrega dos produtos, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em **até 24h (vinte e quatro) horas após solicitado**.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da contratante, a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

8.5. Arcar com todas as despesas decorrentes das entregas, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

## 9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

9.1. Comete infração administrativa, aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contratado;
- b) der causa à inexecução parcial do contratado que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contratado;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contratado;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contratado;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contratado, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**9.2.4. Multa:**

**9.2.4.1.** Moratória de 100 % (cem por cento) pela inobservância do prazo fixado para a entrega dos produtos.

**9.3.** A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante:

**9.3.1.** Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

**9.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

**9.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

**9.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**9.7.** A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**9.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**9.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma contratação ou de outras contratações que o contratado possua com o Município de Ouvidor.

#### **10. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **11. DA FRAUDE:**

As participantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo e a entrega dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

#### **12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **13. DO FORO:**

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do objeto deste Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ouvidor, 13 de março de 2026.

**Omar Cardoso Rosa Filho.**  
Engenheiro Civil – CREA 14.476/D-DF.  
**Departamento de Engenharia.**  
Município de Ouvidor.  
Estado de Goiás.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.**  
CNPJ nº 05.169.884/0001-26.  
**Grayce Amélia Ribeiro.**  
Secretária Municipal de Saúde.  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**  
Município de Ouvidor.  
Estado de Goiás.

Original assinado!